



AGÊNCIA DE DEFESA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 005/2013-IDARON/GAB-PR

Porto Velho, 02 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Concurso Público para gestão do III Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargos Efetivos da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a qual será composta pelos membros nominados no Anexo Único deste ato.

§ 1º. A representação da comissão será realizada por seu Presidente, ou por membro que este designar.

§ 2º. A escolha do Secretário será realizada pelos respectivos membros em sua primeira reunião, e consignada na correspondente ata, assim como os demais atos da Comissão.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial de Concurso Público:

- I. Promover o levantamento das necessidades de recursos humanos da autarquia;
- II. Requisitar colaboração das demais unidades e serviços da entidade;
- III. Aprovar o Termo de Referência e seus Anexos, que será elaborado pela unidade própria da autarquia;
- IV. Acompanhar todos os atos inerentes à contratação de empresa ou entidade para realização das provas;
- V. Examinar os requerimentos e recursos apresentados pelos candidatos, após prévia e fundamentada manifestação conclusiva da Banca Examinadora ou da Banca Revisora;
- VI. Fiscalizar os atos praticados pela empresa ou entidade contratada para execução do certame;



**AGÊNCIA DE DEFESA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

VII. Executar os demais atos necessários à execução do certame.

Art. 3º. Fica autorizada a utilização de transporte oficial para os deslocamentos dos membros da comissão, quando no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A disponibilização de veículos aos servidores com exercício na Capital será realizada pelo Setor de Transportes, e os lotados no interior do Estado pelos respectivos supervisores.

Art. 4º. A comissão será automaticamente extinta decorridos trinta (30) dias da homologação do certame, termo prorrogável, se necessário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/2013-IDARON/GAB-PR

Matrícula	Nome	Cargo	Função na Comissão
300094329	Diego Gomes Ferreira	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
300102466	Fabiano Cangussu Soares	Economista	Membro
300044714	Geralda Genuína dos Santos	Contadora	Membro
300052531	Margarete Eliane Garbellini Aprígio	Fiscal Estadual Agropecuário / Medicina Veterinária	Membro
300110281	Patrícia Gonçalves Penedo	Administradora	Membro
300110324	Paula Uyara Rangel de Aquino	Procuradora Estadual Autárquica	Coordenadora Adjunta
300105051	Paulo Adriano da Silva	Procurador Estadual Autárquico	Coordenador